Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 15/ESAN/UFMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

COMISSÃO ESPECIAL - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS- ESAN, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 144/2026, de 28 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 145/2026, e no Edital ESAN/UFMS nº 14, de 29 de outubro de 2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna público o presente Edital de Inscrições Recebidas do processo seletivo para seleção de candidatos a Professor visitante, na área de Ciências Sociais Aplicadas/ Administração:

1. CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

Não Houve.

2. CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
13166	Eduardo de Faria Nogueira	Item 6.7- Edital PROGEP nº 145/2026: "Será indeferida a inscrição do candidato que não comprovar, mediante a documentação apresentada n ato da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos nas alíneas "d" e do subitem 6.2, relativos à conclusão do doutorado há, no mínimo, dois a e à produção científica relevante nos últimos cinco anos".
12860	José Eduardo Vaz de Macedo Soares	Item 6.7- Edital PROGEP nº 145/2026: "Será indeferida a inscrição do candidato que não comprovar, mediante a documentação apresentada n ato da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos nas alíneas "d" e do subitem 6.2, relativos à conclusão do doutorado há, no mínimo, dois a e à produção científica relevante nos últimos cinco anos".
13025	Juliana de Andrade da Mota	Item 6.7- Edital PROGEP nº 145/2026: "Será indeferida a inscrição do candidato que não comprovar, mediante a documentação apresentada n ato da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos nas alíneas "d" e do subitem 6.2, relativos à conclusão do doutorado há, no mínimo, dois a e à produção científica relevante nos últimos cinco anos".

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2026.

Yasmin Gomes Casagranda

Presidente da Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Gomes Casagranda**, **Professora do Magistério Superior**, em 16/11/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6773492** e o código CRC **1D01D665**.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

17/11/2026 Nº 8926 Pg. 434